



CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE CUSTÓIAS

Instituição Particular de Solidariedade Social (Utilidade Pública)

Inscrito no C.R.S.S. do Porto sob o n.º 80/88

Pessoa colectiva n.º 501 647 040

www.csccustoias.pt

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Em conformidade com alínea b), do Ponto 2, do artigo 21 dos Estatutos deste Centro Social, **convoco os Senhores Associados para uma reunião da Assembleia Geral Ordinária** a realizar no próximo dia **27/11/2020 (Sexta-feira), pelas 15.30 Horas**, no salão Principal da Instituição, sito na Trv. da Fonte Velha, nº120, 4460-737 Custóias – Matosinhos, para cumprimento da alínea c) do nº 1 do artigo 23º dos Estatutos com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

Ponto 1 – Apreciação e discussão do Plano de Atividades e Orçamento para o Ano 2021

Ponto 2 – Apreciação do Parecer do Conselho Fiscal sobre o Plano de Atividades e Orçamento para o Ano 2021

Ponto 3 - Aprovação e votação do Plano de Atividades e Orçamento para o Ano 2021

Ponto 4 - Outros assuntos de interesse para a Instituição.

Custóias, 10 de Novembro 2020


O Presidente da Assembleia Geral


A Assembleia Geral reunirá à hora marcada na convocatória se estiverem presentes mais de metade dos Associados com direito a voto, ou trinta minutos depois, com qualquer número de associados, conforme a alínea e) do Ponto 1 do artigo 23º., dos Estatutos.

Os documentos a serem discutidos encontram-se disponíveis na sede do Centro Social e Cultural de Custóias e no sítio institucional (www.csccustoias.pt). As regras de participação nesta Assembleia Geral encontram-se no verso desta convocatória.



Verso

Regras de Participação na Assembleia Geral Ordinária

A participação na assembleia Geral Ordinária do Centro Social e Cultural de Custóias, do dia 27 de Novembro de 2020, de acordo com o Art.2 do Dec. Lei nº 8/2020 e outros associados que pretendam assistir à Assembleia podem aderir à modalidade Síncrona que se encontra descrita no **ponto B/**;

A/ Modalidade presencial atualmente é no máximo de 5 associados, (serão aplicadas as normas legais e orientações da DGS que estiverem em vigor no dia da realização da assembleia):

- É obrigatório o cumprimento das regras da DGS, nomeadamente a utilização de máscaras e de distanciamento social.
- Será medida a temperatura corporal à entrada da Assembleia Geral bem como disponibilizados dispensadores de solução álcool/gel à entrada da Instituição, de utilização obrigatória.

B/ Modalidade Síncrona

- O Associado deve ter instalado a (**plataforma Zoom**) no equipamento que pretende usar para participar na Assembleia geral.
- Só podem participar na Assembleia os Sócios que estejam admitidos à pelo menos 6 meses, tenham as suas quotas em dia e não se encontrem suspensos, conforme os Estatutos.
- Para participar na Assembleia Geral, deve comunicá-lo previamente, mencionando o seu nome completo, número de associado e nº. cartão de cidadão, até **às 17h00 do dia 25 de novembro de 2020**, através do seguinte email: (**assembleias@cscustóias.pt**)
- O Associado irá rececionar pela mesma via o link de acesso ao Webinar.
- O Associado deve cumprir as indicações que lhe forem dadas para participar e votar, durante a assembleia.